

Fim da escala 6x1: quando começa a valer e como funciona em outros países

Category: BRASIL, GERAL, MUNDO

escrito por Alice Ketllen | 15 de outubro de 2026



O Senado aprovou, em 14 de outubro, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prevê o fim da escala 6x1, com dois dias de descanso remunerado por semana e redução gradual da jornada máxima de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial. A proposta segue para promulgação pelo Congresso Nacional.

A mudança pode afetar milhões de trabalhadores e não se limita a quem trabalha seis dias por semana. Também pode alterar a rotina de quem cumpre jornada de segunda a sexta-feira, especialmente nos contratos de 44 horas semanais com compensação do sábado.

Além de explicar o cronograma e os efeitos da proposta, a discussão sobre o fim da escala 6x1 levanta outra questão: como o Brasil se compara a países que adotam limites diferentes de jornada e modelos variados de organização do trabalho?

Quando o fim da escala 6x1 começa a

valer?

A mudança não entra em vigor imediatamente após a aprovação no Senado. O texto precisa ser promulgado e publicado oficialmente. A partir daí, começa a contagem dos prazos previstos para a transição.

- Primeira etapa, após 60 dias: a escala passa a prever cinco dias de trabalho e dois de descanso remunerado, e a jornada máxima semanal cai de 44 para 42 horas.
- Segunda etapa, após 14 meses da promulgação: o limite semanal passa a ser de 40 horas, com jornada diária de até oito horas, conforme o texto aprovado.

Durante a transição, uma jornada de 42 horas distribuída igualmente em cinco dias corresponde a oito horas e 24 minutos por dia. Ao final, o limite de 40 horas equivale a oito horas diárias em cinco dias de trabalho. A proposta também prevê a manutenção dos salários.

A data exata de início depende da promulgação. Por isso, o calendário deve ser atualizado assim que houver publicação oficial.

Quem será afetado pela mudança?

A alteração alcança a organização das jornadas abrangidas pela nova regra, mas os efeitos variam conforme o contrato e a categoria profissional.

- Quem trabalha seis dias por semana: passa a ter direito a dois dias de descanso remunerado, respeitadas as condições previstas no texto.
- Quem trabalha de segunda a sexta-feira: também pode ser afetado se cumprir jornada superior ao novo limite semanal, como ocorre em contratos de 44 horas com compensação do sábado.
- Quem já trabalha 40 horas semanais ou menos: não terá

necessariamente uma redução adicional da jornada, mas as regras de descanso e eventuais condições específicas da categoria deverão ser observadas.

- Categorias com regimes especiais: a aplicação deve considerar as regras próprias e as possibilidades de negociação coletiva previstas no texto.

Educação DF

Secretaria de Educação oferta 10.604 vagas e salários de até R\$ 6,7 mil; edital pode sair ainda em 2026

A proposta também prevê tratamento específico para determinados grupos, incluindo trabalhadores terceirizados da administração pública e categorias submetidas a regimes diferenciados. Por isso, a aplicação deve ser analisada conforme a situação de cada trabalhador.

Como funciona a jornada de trabalho em outros países?

A comparação internacional mostra que não existe um único modelo de jornada. Alguns países adotam limites legais de 35 ou 40 horas semanais; outros regulam principalmente os períodos de descanso, os limites máximos e as condições definidas por acordos coletivos.

Segundo levantamento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Fonte: DIÁRIO DO PARÁ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 15/10/2026/14:24:49

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser

assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*